E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.473 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA ARTIGO, ACRESCENTA PARÁGRAFO E ALTERA VALORES DOS ANEXOS V E VI DA LEI 1.436/2014 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo do art. 23, da Lei 1.436/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23...
§ 1º - A Reserva de Contingência do Executivo será identificada pelo código 9.9.99.99.99 e será equivalente à 0,47% (quarenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida."

Art. 2º. Fica acrescido um parágrafo ao artigo 31 da Lei 1.436/2014, com a seguinte redação:

"*Art. 31 ...*
Parágrafo Único: Os repasses de que tratam o caput deste artigo podem ser modificados caso tenham, comprovadamente, dotação orçamentária, disponibilidade financeira e tenham adequação ao PPA 2014/2017 e a LDO/2015."

Art. 3º. Ficam alterados na Lei Municipal nº 1.436/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, os Programas e Ações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Ficam incluídas na Lei Municipal nº 1.436/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, as Ações constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 5º. Ficam excluídas da Lei Municipal nº 1.436/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, as Ações constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 6º. As características de cada Programa e suas respectivas Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos, integrantes desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.460/2014, de autoria do Executivo Municipal